

# Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90 Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

### CONTRATO Nº. 07/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2019 – PROCESSO N°07/2019 EM CARÁTER EMERGENCIAL TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Temporário de Serviços profissionais, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, portador do R.G. nº. 14601389-X e do C.P.F. nº. 049.378.968-57, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**, estabelecida a Av. Galdino, nº.06, Sala 1, Jardim Aeroporto, na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, CEP: 19.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.820.702/0001-45, representado neste ato pelo Senhor FAUSI ELIAS MALUF FILHO, residente e domiciliado à Rua Francisco J S Veado, nº. 252, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista/SP, CEP: 19.700-000, portador do RG sob o nº. 8.352.668/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.989.398-29 e do CRM sob o nº. 69373, denominada **CONTRATADA**, fica estabelecido o seguinte:

#### **CLAUSULA I - DO OBJETO**

1 – Prestação de serviços de 01 (um) Médico Pediatra para atendimento em consultas as Terças, Quartas e Quintas - feiras, junto a Unidade Básica de Saúde – UBS de Platina/SP.

#### CLAUSULA II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

**2** – Que a contratação da empresa para Prestação de Serviços Médicos Profissionais é para atender a extrema necessidade de atendimentos de Médico Pediatra visando o atendimento da população infantil de Platina, sendo certo que referido serviço é de suma importância não podendo sofrer interrupções, no qual contrata os serviços médicos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/02/2019 a 19/08/2019, ou até a realização de Concurso Público e efetiva Contratação de funcionário pra para o respectivo cargo.

#### CLAUSULA III- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3 – Que a CONTRATADA prestará os serviços, sujeitando-se aos horários e condições estabelecidos pela CONTRATANTE, de conformidade com a demanda e os interesses públicos.

#### CLAUSULA IV – DO VALOR E DO PAGAMENTO

**4** – Que a **CONTRATADA** receberá pelos serviços prestados no período acima, a quantia mensal equivalente a **R\$ 6.500,00** (**seis mil e quinhentos reais**), a qual deverá ser-lhe paga até o 10° dia útil do mês seguinte à prestação do serviço.

#### CLAUSULA V – DA RESCISÃO

- 5 O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término:
- a) caso uma das partes deixe de cumprir a obrigação assumida, oportunidade em que o culpado pela rescisão arcará com a indenização e demais legislação trabalhista complementar, arcando a parte culpada pela rescisão com o pagamento em favor da outra parte do valor equivalente ao disposto na legislação pertinente;
  - b) por mútuo consentimento, e neste caso, sem direito a indenização; ou,



## Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90 Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

c) caso a dotação orçamentária à qual se vincula a despesa em tela, seja insuficiente para a continuidade da prestação do serviço, o que, ocorrendo, será objeto de expediente devidamente documentado e fundamentado.

d) Mediante contratação de funcionário para o respectivo cargo, através de Concurso Público.

#### CLAUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6** – A presente despesa será coberto com a verba codificada sob o número:

Órgão: 02 Executivo

Unidade: Orçamentária 02.05 Fundo Municipal de Saúde Unidade Executora: 02.59.01 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 103010013.2.011000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.05.00.00 Serviços Médico – Hospitalar, Odontológico

2502 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 310.0000 Saúde Geral

#### CLAUSULA VII - DO FORO

7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/SP, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, com as cláusulas e condições do presente contrato, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Platina, 21 fevereiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

WAGNER ROBERTO DE LIMA C.P.F. n°. 049.378.968-57 Prefeito Municipal

#### BM & FM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA

FAUSI ELIAS MALUF FILHO CPF/MF n°. 018.989.398-29 CONTRATADO

**Testemunhas:** 

Douglas Carvalho Moreira RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP Rosival Edson Laurindo Filho RG n°. 42.678.770-5 SSP/SP